

PORTARIA Nº 237 DE 28 DE setembro DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições constitucionais e legais, com base no inciso II, do art.7º, do Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e considerando a decisão do Plenário do Conselho Nacional de esporte – CNE na 24ª Reunião Ordinária ocorrida em 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo de vigência da Portaria nº 182, de 27 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de outubro de 2011, seção 2, página 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de outubro de 2012.


ALDO REBELO